



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

1. Do objeto

1.1. Trata-se de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO BRINDES (BONÉS PERSONALIZADOS), PARA ATENDER EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

1.2. A empresa a serem contratadas deverão fornecer os produtos de forma imediata e integral:

ITEM	UND	MODELO	QUANT.
1	UND	BONES MODELO TRUCKER TECIDO SUPER CAP AZUL BB, COM DETALHES ROSA PINK COM SILK 3D FRENTE E BORDADOS LATERAIS.	400
2	UND	BONES MODELO TRUCKER TECIDO SUPER CAP ROSA PINK, COM DETALHES AZUL BB COM	400



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

SILK 3D FRENTE E BORDADOS
LATERAIS

2. Justificativa

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO, em uma demonstração empolgante de comprometimento, decidiu realizar uma ação marcante em honra ao Dia Internacional das Mulheres. Essa decisão culminou na escolha de bonés personalizados como brindes, os quais serão distribuídos a toda a comunidade, com o intuito de celebrar e fomentar a equidade de gênero.

Esta iniciativa, permeada por um significativo sentido emocional, transcende a mera celebração da data, representando um compromisso genuíno e tangível da Secretaria em valorizar as mulheres do município. Os bonés não são apenas objetos simbólicos, mas se transformam em mensageiros de sentimentos profundos, transmitindo valores essenciais como respeito, reconhecimento e inclusão.

Ao abraçar de forma ativa a causa do Dia Internacional das Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social não apenas destaca-se como uma entidade comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, mas também evidencia um toque emocional palpável em suas ações.

Assim, ao materializar esse compromisso com um viés emocional, a Secretaria Municipal de Assistência Social solidifica sua imagem como uma entidade não apenas formal, mas também engajada, emocionalmente investida no desenvolvimento social de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Essa ação fortalece laços com a comunidade, deixando transparecer não apenas um comprometimento burocrático, mas um envolvimento emocional genuíno com a construção de um futuro mais inclusivo e compassivo.

3. Razão de Escolha do Fornecedor



3.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no menor valor do item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4. Modalidade de Contratação

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – www.doisirmaos.to.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21,

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail cpl@doisirmaos.to.gov.br, até o dia 05 de março de 2024 e, nesse dia, até às 13h30min, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor do item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Estimativas dos Preços

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto Municipal.

5.2. O valor total médio obtido na estimativa de preços fará parte do processo administração do certame e permanecerá **sigiloso**.

5.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços médios estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

7. Das Obrigações da Fornecedora

7.1. Da Contratada

7.1.1. A CONTRATADA além das obrigações contidas no instrumento contratual por determinação legal obriga-se a:

7.1.2. A contratada deverá fornecer os produtos, de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas.

7.1.3. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos produtos, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais.

7.1.4. Os produtos devem ser executados por intermédio de fornecimento dos produtos, por empresa especializada em cumprimento às normas técnicas.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos a serem utilizados.

7.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

7.1.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.1.10. **Os produtos deverão ser entregue de forma unica, até o dia 07 de março de 2024 e, nesse dia, até as 15h.**

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou

ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 8.2. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 8.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do contrato;
- 8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.6. Fiscalizar o contrato através do setor competente;
- 8.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da execução dos serviços do contrato;

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pelo Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO – Exercício 2024.

10. Estudo Técnico-Preliminar

10.1. Em decorrência de se tratar de material de consumo, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 29 de fevereiro 2024.

ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL
Agente de Contratação